

# CARTÓRIO

**Helena Almokdice Valadão**  
Registro Civil e Tabelionato

**Jamile Valadão Missi**  
Oficial e Tabelã do Registro Civil

Rua Moreira, 04 - Bairro Independência  
Cachoeiro de Itapemirim - E Santo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO

Tabelionato e Registro Civil  
**JAMILE VALADÃO MISSI**  
Oficiala do Registro Civil e Tabelã de Notas

Rua Moreira, n.º 04, CEP.: 29.306-320, Cachoeiro de Itapemirim, ES, TEL.:  
(0xx28)3522-0496

### Certidão de Óbito

Certifico, que do livro C- 26, as folhas 56, sob o número 9.618 de registro de óbito, consta o de **ELVIRA PRAMANHANE DE OLIVEIRA**, falecida aos vinte e nove (29) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e nove (2009), às 12:20 horas, no Hospital Evangélico - Cachoeiro de Itapemirim - ES, do sexo feminino, de profissão lavradora aposentada, natural de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, residente em Pedra Lisa, zona rural, pacotuba, deste Município, ES, com 82 ano(s) de idade, de estado civil viúva de Deoclides Martins de Oliveira, casados no cartório Pacotuba, deste Município, sendo filha de João Pramanhane e Eliza Maraga, não era eleitora, não deixa testamento conhecido, não deixa bens a inventariar e deixa 07 filhos maiores: João, Malvino, Maria Aparecida, José, Pedro, Cecilio, Edival; Sebastião já Falecido.

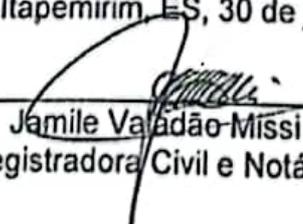
O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 30 de junho de 2009 por Ana Claudia Pontes de Oliveira e estava assinado pelo Dr. José Zago Pulido - CRM Nº 7180 e deu como causa da morte: neoplasia maligna pancreas.

O sepultamento foi feito no dia 30 de junho de 2009, às 09:00 horas, no cemitério de Moro Seco Burarama, deste Município.

Esta é uma 1ª Via.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 30 de junho de 2009.

  
Jamile Valadão Missi  
Registradora Civil e Notária



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320034003900380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.